

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA

INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S. A. – INB
COMPANHIA FECHADA
CNPJ Nº 00.322.818/0001-20
NIRE Nº 3330027160-1

AVISO AOS ACIONISTAS

Cancelamento da AGO e AGE

O Conselho de Administração da Indústrias Nucleares do Brasil S. A. – INB, em cumprimento ao seu Estatuto Social – ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das S.A.), vem informar aos seus acionistas o CANCELAMENTO da AGE e AGO que seriam realizadas em 30 de junho de 2020, em razão da Decisão Judicial emitida pela 8ª Vara Empresarial. A Companhia informa que divulgará oportunamente edital de convocação relativo à AGO e AGE, nos termos da regulamentação aplicável, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

Rio de Janeiro, RJ, 23 de junho de 2020

Alvaro Toube Prata

Presidente do Conselho de Administração



Comunicamos que, conforme previsto no Contrato de Concessão assinado entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a CEG e a CEG RIO, estaremos promovendo a atualização das tarifas de gás com vigência a partir de 01/08/2020, conforme tabela abaixo.

Estrutura Tarifária		CEG	CEG RIO
TIPO DE GÁS/CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mes	Vigência a partir de: 01/08/2020	Vigência a partir de: 01/08/2020
GÁS NATURAL			
Residencial	0 - 7 8 - 23 24 - 83 acima de 83	5.6204 7.4976 9.1958 9.7340	4.1311 5.3866 6.5362 7.3464
Residencial Social MCMV	0 - 7 8 - 23 24 - 83 acima de 83	3.2807 3.4529 9.1958 9.7340	2.9970 3.1485 6.5362 7.3464
Comercial e Outros	0 - 200 201 - 500 501 - 2.000 2.001 - 20.000 20.001 - 50.000 acima de 50.000	5.4747 5.3009 5.1274 4.9541 4.7805 4.6068	3.4590 3.4126 2.6959 2.6194 2.5529 2.4864
Climatização	0 - 200 201 - 5.000 5.001 - 20.000 20.001 - 70.000 70.001 - 120.000 120.001 - 300.000 300.001 - 600.000 600.001 - 1.500.000 acima de 1.500.000	3.8812 2.4609 2.2371 1.9294 1.8089 1.6799 1.5775 1.5237 1.5123	3.6040 2.3145 2.1110 1.8317 1.7223 1.6054 1.4668 1.4262 1.4211
Cogeração	0 - 100 101 - 5.000 5.001 - 20.000 20.001 - 70.000 70.001 - 120.000 120.001 - 300.000 300.001 - 600.000 600.001 - 1.500.000 acima de 1.500.000	2.7413 2.6338 1.7581 1.7588 1.5105 1.5299 1.5290 1.5278 1.5275 1.5001	2.6394 2.4785 1.6762 1.5105 1.5299 1.5278 1.5275 1.4419
Geração Distribuída	0 - 200 201 - 5.000 5.001 - 20.000 20.001 - 70.000 70.001 - 120.000 120.001 - 300.000 300.001 - 600.000 600.001 - 1.500.000 acima de 1.500.000	3.9826 2.2158 1.8659 1.7281 1.6491 1.6744 1.5999 1.5940 1.5770	3.6978 2.3404 2.0921 1.7744 1.6491 1.6397 1.5999 1.5940 1.5770
GNV	faixa única	1.5914	1.5163
GNV Transporte Público	faixa única	1.5914	1.5163
Petroquímico	faixa única	1.3547	1.3100
Industrial	0 - 200 201 - 2.000 2.001 - 10.000 10.001 - 50.000 50.001 - 100.000 100.001 - 300.000 300.001 - 600.000 600.001 - 1.500.000 1.500.001 - 3.000.000 acima de 3.000.000	2.8965 2.7941 2.7325 2.3970 2.1958 1.9812 1.7271 1.7204 1.7019	2.6527 2.5608 2.5058 2.1253 1.9610 1.7848 1.5767 1.5709 1.5555 1.5044
Vidreiras	0 - 200 201 - 2.000 2.001 - 10.000 10.001 - 50.000 50.001 - 100.000 100.001 - 300.000 300.001 - 600.000 600.001 - 1.500.000 1.500.001 - 3.000.000 acima de 3.000.000	2.7144 2.6120 2.5594 2.2148 2.0136 1.7989 1.5449 1.5383 1.5196 1.4567	2.5178 2.3258 2.2377 1.9902 1.8257 1.6497 1.4415 1.4357 1.4205 1.3692
Salineira	0 - 200 201 - 2.000 2.001 - 10.000 10.001 - 50.000 50.001 - 100.000 100.001 - 300.000 300.001 - 600.000 600.001 - 1.500.000 1.500.001 - 3.000.000 acima de 3.000.000	- - - - - - - - - -	3.5078 2.1789 1.9693 1.6808 1.5684 1.4477 1.3052 1.3012 1.2911 1.2560
Ceramista	0 - 200 201 - 2.000 2.001 - 10.000 10.001 - 50.000 50.001 - 100.000 100.001 - 300.000 300.001 - 600.000 600.001 - 1.500.000 1.500.001 - 3.000.000 acima de 100.000	- - - - - - - - - -	1.9591 1.9566 1.4575 1.3943 1.3697 1.3430
Barrilhista	0 - 200 201 - 2.000 2.001 - 10.000 10.001 - 50.000 50.001 - 100.000 100.001 - 300.000 300.001 - 600.000 600.001 - 1.500.000 1.500.001 - 3.000.000 acima de 3.000.000	- - - - - - - - - -	1.4042 1.2928 1.2756 1.2511 1.2417 1.2317 1.2198 1.2193 1.2186 1.2153
Termelétricas CEG	Vigência a partir de: 01/08/2020	$T = \left(\frac{37.898}{(c+40)^{1.8}} + 0.345 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} + CG$	
Termelétricas CEG RIO	Vigência a partir de: 01/08/2020	$T = \left(\frac{33.209}{(c+40)^{1.8}} + 0.302 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} + CG$	
Onde:			
T = Tarifa.			
c = Somaatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.			
R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.			
IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.			
IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183.745.			
CG = Preço de compra do gás natural que será determinado caso a caso em função dos contratos de compra específicos para cada usina.			
GLP	Vigência a partir de: 01/08/2020	Vigência a partir de: 01/08/2020	
Residencial	faixa única - (R\$/kg)	10,7927	9,7583
Industrial	faixa única - (R\$/kg)	10,5595	9,5840
Notas:			
- A conta mínima corresponderá ao limite superior da primeira faixa de consumo de cada categoria de consumo.			
- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCS: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.			
- As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto Termelétricas.			
- As tarifas acima contemplam os tributos incidentes exceto Termelétricas.			
GÁS NATURAL / CONSUMIDOR LIVRE	Vigência a partir de: 01/08/2020	Vigência a partir de: 01/08/2020	
Petroquímico	faixa única	0,0373	0,0340
Industrial	0 - 200 201 - 2.000 2.001 - 10.000 10.001 - 50.000 50.001 - 100.000 100.001 - 300.000 300.001 - 600.000 600.001 - 1.500.000 1.500.001 - 3.000.000 acima de 3.000.000	1.2040 1.1237 1.0755 0.8124 0.6549 0.4867 0.2877 0.2825 0.2679 0.2186	1.0789 1.0071 0.9638 0.6657 0.5368 0.3989 0.2357 0.2312 0.2193 0.1792
Salineira	0 - 200 201 - 2.000 2.001 - 10.000 10.001 - 50.000 50.001 - 100.000 100.001 - 300.000 300.001 - 600.000 600.001 - 1.500.000 1.500.001 - 3.000.000 acima de 3.000.000	- - - - - - - - - -	0.4238 0.3447 0.2856 0.2357 0.1980 0.1825 0.1733 0.1415
Barrilhista	0 - 200 201 - 2.000 2.001 - 10.000 10.001 - 50.000 50.001 - 100.000 100.001 - 300.000 300.001 - 600.000 600.001 - 1.500.000 1.500.001 - 3.000.000 acima de 3.000.000	- - - - - - - - - -	2.1748 0.9746 0.7856 0.5253 0.4238 0.3447 0.2856 0.2357 0.1980 0.1825
Termelétricas CEG	Vigência a partir de: 01/08/2020	$T = \left(\frac{37.898}{(c+40)^{1.8}} + 0.345 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} + CG$	
Termelétricas CEG RIO	Vigência a partir de: 01/08/2020	$T = \left(\frac{33.209}{(c+40)^{1.8}} + 0.302 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} + CG$	
Onde:			
T = Tarifa.			
c = Somaatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.			
R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.			
IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.			
IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183.745.			
CG = Preço de compra do gás natural que será determinado caso a caso em função dos contratos de compra específicos para cada usina.			
GÁS NATURAL / CONSUMIDOR LIVRE			
Petroquímico	faixa única	0,0373	0,0340
Industrial	0 - 200 201 - 2.000 2.001 - 10.000 10.001 - 50.000 50.001 - 100.000 100.001 - 300.000 300.001 - 600.000 600.001 - 1.500.000 1.500.001 - 3.000.000 acima de 3.000.000	1.2040 1.1237 1.0755 0.8124 0.6549 0.4867 0.2877 0.2825 0.2679 0.2186	1.0789 1.0071 0.9638 0.6657 0.5368 0.3989 0.2357 0.2312 0.2193 0.1792
Salineira</td			